



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 107/2.000 DE 06 DE OUTUBRO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR"

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, Alínea B da Lei Municipal nº 577/99 de 23 de dezembro de 1.999 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1.01 - PODER LEGISLATIVO.

01.01.001-2.52 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS.

3111 - Pessoal Civil..... R\$ 60.000,00.

01.01.001-2.01 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

3120 - Material de Consumo..... R\$ 20.000,00.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

1.01 - PODER LEGISLATIVO.

01.01.001-2.01 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

3111 - Pessoal Civil R\$ 25.000,00.

3113 - Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00.

3132 - Outros Serv Encargos..... R\$ 25.000,00.

01.01.001-1.01 - REF E AMPL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

4110 - Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 80.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2.000.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Felipe Oliveira Filho
Secretário Geral

Diário

Política ■ Segunda-feira, 18 de dezembro de 2000 - Regiã

Orçamento de 2001 foi aprovado pela Câmara de Vereadores com suplementação de

Laguna Carapá terá R\$ 4,5 milhões

VIVO TORÇUNADO-NESTE AS CARAPÁ-TORSEMENTE ID

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITA DO PARDO
ATA DO 1.º TERCEIRO PERÍODO DE 2000
ATA Nº 111
DECRETO Nº 1072/2000 DE 06 DE OUTUBRO DE 2000.

Prefeitura Municipal de Santa Vita do Pardo. Ata nº 111 do 1.º período de 2000. O Prefeito Municipal, ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, resolveu, em sessão pública, em 06 de outubro de 2000, aprovar o Orçamento de 2001. O Orçamento de 2001 é composto de: R\$ 25.000,00 de recursos próprios; R\$ 25.000,00 de recursos do Estado; R\$ 25.000,00 de recursos do Município; R\$ 25.000,00 de recursos do Conselho Municipal de Educação; R\$ 25.000,00 de recursos do Conselho Municipal de Saúde; R\$ 25.000,00 de recursos do Conselho Municipal de Meio Ambiente; R\$ 25.000,00 de recursos do Conselho Municipal de Cultura; R\$ 25.000,00 de recursos do Conselho Municipal de Assistência Social; R\$ 25.000,00 de recursos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente; R\$ 25.000,00 de recursos do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor; R\$ 25.000,00 de recursos do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural; R\$ 25.000,00 de recursos do Conselho Municipal de Defesa do Planejamento; R\$ 25.000,00 de recursos do Conselho Municipal de Defesa do Saneamento; R\$ 25.000,00 de recursos do Conselho Municipal de Defesa do Trabalho; R\$ 25.000,00 de recursos do Conselho Municipal de Defesa do Turismo; R\$ 25.000,00 de recursos do Conselho Municipal de Defesa do Urbanismo; R\$ 25.000,00 de recursos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente; R\$ 25.000,00 de recursos do Conselho Municipal de Defesa do Planejamento; R\$ 25.000,00 de recursos do Conselho Municipal de Defesa do Saneamento; R\$ 25.000,00 de recursos do Conselho Municipal de Defesa do Trabalho; R\$ 25.000,00 de recursos do Conselho Municipal de Defesa do Turismo; R\$ 25.000,00 de recursos do Conselho Municipal de Defesa do Urbanismo.

DECRETO Nº 1073/2000 DE 12 DE NOVOEMBRO DE 2000.

DEPOIS SOBRE A SUPLENÇÃO DE...
CONSELIHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E CULTURAL...
CONSELIHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PLANEJAMENTO...
CONSELIHO MUNICIPAL DE DEFESA DO SANEAMENTO...
CONSELIHO MUNICIPAL DE DEFESA DO TRABALHO...
CONSELIHO MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO...
CONSELIHO MUNICIPAL DE DEFESA DO URBANISMO...

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.